

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS

## EDITAL № 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026 RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

QUESTÃO: 17

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

#### PARECER:

De acordo com a referência indicada no **EDITAL № 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**, a saber:

CÔRTES, J. de A. Epidemiologia: conceitos e princípios fundamentais. São Paulo: Livraria Varela, 1993. Capítulo 8 – O Agente Biológico como Determinante de Doença / Características do Agente (p. 82), temse a seguinte definição:

"Infectividade é a capacidade do agente de causar infecção, ou seja, invadir, instalar-se e multiplicar-se no organismo, independentemente da ocorrência ou não do agravo."

Com base nessa definição, entende-se que a **infectividade** se refere à capacidade do agente biológico de penetrar, instalar-se e multiplicar-se no hospedeiro, podendo ou não haver manifestação clínica (sintomas). Assim, um indivíduo pode estar infectado mesmo na ausência de sintomatologia.

Dessa forma, não procede o recurso, uma vez que o item IV da questão apresenta uma imprecisão conceitual ao afirmar que a infectividade corresponde à capacidade do agente de causar infecção "acarretando a não ocorrência de sintomatologia". O erro está em restringir o conceito de infectividade apenas à ausência de sintomas, quando, conforme a literatura de referência, o termo abrange tanto situações com sintomas quanto aquelas assintomáticas. Com relação ao item III, apontado como incorreto no recurso, ressalta-se que há um equívoco conceitual. Segundo o Glossário da Fiocruz, letalidade é definida como: "Medida que relaciona o número de mortes por determinada doença e o número de pessoas que tiveram a doença. Letalidade = (Número de mortes pela doença / Número de casos da doença) x 100." Portanto, a letalidade é uma medida específica que expressa a proporção de indivíduos diagnosticados com uma determinada doença que evoluem para óbito em um período definido. Dessa forma, trata-se de um indicador de gravidade da doença, e não de frequência. Assim, a interpretação apresentada pelo candidato reflete um equívoco conceitual quanto ao significado epidemiológico do termo. Também com relação ao item III, apontado como incorreto no recurso, ressalta-se que há um equívoco conceitual por parte do recorrente. Conforme a referência indicada no EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, de 18 de setembro de 2025, a saber:

CÔRTES, J. de A. Epidemiologia: conceitos e princípios fundamentais. São Paulo: Livraria Varela, 1993. Capítulo 8 – O Agente Biológico como Determinante de Doença / Características do Agente (p. 82), os exemplos apresentados referentes à infectividade estão corretamente contextualizados de acordo com a obra citada.

O recurso, ao afirmar incorreção nos exemplos, demonstra confusão entre os conceitos de **classificação** e **transmissão** dos agentes biológicos. Dessa forma, a argumentação apresentada não encontra respaldo na literatura científica adotada como referência oficial do edital. Assim, conclui-se que o item III deve ser mantido como **correto**, uma vez que está fundamentado em fonte bibliográfica pertinente e explicitamente prevista no edital.

Diante do exposto, mantém-se a alternativa **C** como correta, uma vez que os itens **II** e **III** representam a **infectividade**.



### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS

# EDITAL № 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026

RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

QUESTÃO: 21

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

#### PARECER:

Após análise do recurso interposto referente à Questão 21, verifica-se a procedência da solicitação, uma vez que a referência bibliográfica atualizada empregada na formulação da questão não se encontra incluída nas referências oficiais estabelecidas no EDITAL Nº 1 — COREMU/UFPA, de 18 de setembro de 2025. Diante do exposto, o recurso foi deferido.

ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

QUESTÃO: 29

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO - RETIFICAÇÃO DO GABARITO PARA ALTERNATIVA "E"

#### PARECER:

A questão em análise solicita a identificação do animal que **não está entre os animais peçonhentos de interesse em saúde pública**. De acordo com as definições do Ministério da Saúde, **animais peçonhentos** são aqueles que possuem glândulas especializadas na produção de veneno e um aparato para inoculação ativa desse veneno (como dentes ocos, ferrões ou aguilhões). Entre as alternativas apresentadas, o **baiacu** (peixe pertencente à família Tetraodontidae) **não é considerado um animal peçonhento**, uma vez que não possui aparelho inoculador de veneno. O baiacu é classificado como **animal tóxico**, pois contém **tetrodotoxina**, uma substância presente em seus tecidos, que causa intoxicação apenas quando ingerida. Assim, verifica-se que a alternativa que corresponde ao animal **não peçonhento** é o **baiacu**, razão pela qual o gabarito deve ser **retificado** da alternativa "A" para a **alternativa correta "E" – Baiacu**.

ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

QUESTÃO: 30

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

#### PARECER:

Considerando que a questão 30 apresenta duas alternativas corretas, o recurso será **deferido**, uma vez que, conforme o **Edital nº 1 – COREMU/UFPA, de 18 de setembro de 2025**, cada questão deve possuir **apenas uma alternativa correta**. Diante disso, a questão será **anulada**.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS

## EDITAL № 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2026 RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

QUESTÃO: 39

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

#### PARECER:

Item I: "A via de eliminação se DÁ APENAS ATRAVÉS da saliva da pulga *Ctenocephalides felis*, a pulga do gato." **Avaliação:** Alternativa **falsa**, pois a eliminação **não ocorre exclusivamente pela saliva**, pois também pode ocorre eliminação pela pulga *Ctenocephalides felis* por meio das **fezes**, tornando o item incorreto.

Item II: "A pulga *Ctenocephalides felis* consegue transmitir a bactéria aos felinos através da saliva, assim como também pelas fezes durante o repasto sanguíneo."

**Avaliação:** Alternativa **verdadeira**. A transmissão entre felinos ocorre tanto pela **saliva** durante o repasto sanguíneo quanto pelas **fezes contaminadas**, que podem entrar em contato com feridas cutâneas ou mucosas. Dessa forma, confirma-se que o item I está incorreto.

Item III: "Ao contrário de sua denominação, a via de transmissão não ocorre apenas pela arranhadura do gato, mas também pela mordedura e lambedura do animal infectado."

Avaliação: Alternativa verdadeira.

Embora a doença seja conhecida como "doença da arranhadura do gato", a transmissão ao ser humano pode ocorrer também por **mordeduras** ou **lambeduras**. De acordo com o ciclo epidemiológico, o gato infectado pode veicular a bactéria na cavidade oral, especialmente após o contato com pulgas infectadas (morder a pulga para aliviar o prurido pela picada do vetor), justificando a veracidade do item.

Item IV: "A porta de entrada da bactéria aos seres humanos se dá estritamente pela mucosa ocular."

Avaliação: Alternativa falsa.

A mucosa ocular é uma via reconhecida de infecção (forma ocular da doença), porém **não é a única**. A bactéria também penetra através de **soluções de continuidade na pele**, como arranhaduras e mordeduras, tornando o item incorreto.

Item V: "O gato é o vetor essencial para a transmissão da Bartonella henselae a seres humanos."

**Avaliação:** Alternativa **falsa**.

O gato atua como reservatório e fonte de infecção para humanos, mas não é o vetor biológico. O vetor verdadeiro é a pulga *Ctenocephalides felis*, responsável pela manutenção e disseminação da bactéria entre os felinos.

Diante da análise acima, observa-se que os fundamentos microbiológicos e epidemiológicos apresentados corroboram a avaliação inicial da banca. Assim, mantém-se a alternativa considerada correta, indeferindo o recurso.